

PRESTADORA: CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A., empresa autorizatária do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.970.229/0001-67, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, 780, Torre B, 16º andar, Bairro Santo Amaro, doravante denominada somente **CLARO**

USUÁRIO: Pessoa Física elegível que contratar o Plano de Serviço **CLARO NET VIRTUA** e/ou Ofertas Promocionais descritas no presente documento.

O presente Sumário tem a finalidade de registrar as características e Promoções vigentes do “**PLANO CLARO NET VIRTUA – PAS Nº 101**” da **CLARO**, em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, e regular as relações entre a **CLARO** e o **USUÁRIO** que aderir a este Plano e/ou uma das Ofertas vigentes.

O **USUÁRIO** está ciente e concorda que, ao prosseguir com a contratação e uso dos serviços, declara que:

- (i) Obteve informações previamente sobre as tecnologias tecnicamente disponíveis no endereço de contratação, bem como que a tecnologia instalada atende as suas expectativas quanto ao serviço contratado; e
- (ii) Leu, entendeu e concorda com todas as disposições constantes deste documento, do Contrato de Prestação de Serviços do **SCM**, Termo de Adesão, Contrato de Permanência Mínima e Regulamentos de Ofertas eventualmente aplicáveis, se obrigando a cumprir todas as disposições.
- (iii) Ao ser elegível e optar por uma das Promoções deste documento, o **USUÁRIO** está ciente que poderá perder os benefícios da Promoção anterior a que estiver vinculado.

1. O PLANO Nº 101 - CLARO NET VIRTUA E VALORES VIGENTES SEM PROMOÇÃO

1.1 O Plano **CLARO NET VIRTUA** é um Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço, comercializado pela **CLARO** e devidamente apresentado à **ANATEL**, para provimento de acesso à Internet Banda Larga Fixa Residencial através de modem/roteador, de acordo com as opções de velocidade máxima de acesso à rede, tecnologia de acesso disponível na localidade e franquia pré-determinada de GB de dados.

1.1.1 A prestação dos serviços poderá ocorrer pela tecnologia Cabo padrão ou pela tecnologia GPON (Gigabit Passive Optical Network)/Fibra óptica, a depender de disponibilidade técnica na região, o que será informado no momento da contratação, mediante a confirmação pelo **USUÁRIO** do local/endereço de instalação dos serviços.

1.2 As características e valores aplicáveis sem tributos ao Plano são:

1.2.1 **ADESÃO:** é cobrada uma única vez na primeira fatura gerada quando da ativação do Plano, e o valor independente da tecnologia ou franquia contratada.

VALOR DA ADESÃO

R\$ 500,00

1.2.1.1 A **CLARO** poderá, excepcionalmente, não efetivar a cobrança da Adesão, ainda que o cliente não venha a aderir a uma Oferta Promocional prevista neste documento, sem que isso importe em novação ou renúncia de direito.

1.2.2 **INSTALAÇÃO:** É cobrada do **USUÁRIO** toda vez que for necessária a instalação, expansão/troca ou reinstalação de cabeamento ou equipamento para suportar novo Plano, tecnologia ou franquia contratada pelo **USUÁRIO**. O valor independe da franquia contratada, entretanto, é distinto a depender da tecnologia contratada e disponível na localidade.

	CABO	GPON/FIBRA ÓPTICA
INSTALAÇÃO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00

1.2.3 **MENSALIDADE DA FRANQUIA:** É cobrada, mensalmente, por ponto de acesso, de acordo com a opção de velocidade máxima de acesso à rede, tecnologia e respectiva franquia de dados, na forma que segue:

CLARO NET VIRTUA	FRANQUIA DE DADOS ¹	MENSALIDADE VIGENTE SEM PROMOÇÃO ²
250MEGA	1.000 GB	R\$ 769,99
300 MEGA	1.000 GB	R\$ 799,99
350 MEGA	1.000 GB	R\$ 819,99
500 MEGA	2.000 GB	R\$ 869,99
600 MEGA	2.000 GB	R\$ 919,99
750 MEGA	2.000 GB	R\$ 969,99
1 GIGA	3.000 GB	R\$ 1.169,99

1.2.4 Além destes valores, poderão ser cobrados do **USUÁRIO**, outros valores decorrentes de utilização de serviços não inclusos na franquia do Plano

1.3 Os Planos **CLARO NET VIRTUA** possuem franquias de dados que são válidas apenas no ciclo de faturamento correspondente não sendo cumulativas para os ciclos de faturamento subsequentes, portanto, se não for integralmente utilizada dentro do ciclo de faturamento, será perdida definitivamente quando do encerramento deste. O uso acima destas franquias resulta na redução de velocidade de navegação para a menor velocidade ofertada pela Operadora.

1.4 As velocidades dispostas no presente documento estão disponíveis para contratação nos Municípios listados a seguir, entretanto, a disponibilidade dependerá, ainda, do endereço do **USUÁRIO** e capacidade da rede na localidade, bem como eventuais limitações de ordem técnica. Para as instalações em tecnologia GPON/Fibra Óptica.

1.4.1 Os Municípios são: **ACRE:** Rio Branco, **ALAGOAS:** Arapiraca, Maceió, **AMAZONAS:** Manaus, **AMAPÁ:** Macapá, Santana, **BAHIA:** Alagoinhas, Barreiras, Camaçari, Eunápolis, Feira De Santana, Ilhéus, Itabuna, Jequié, Juazeiro, Lauro De Freitas, Mata De São Joao, Porto Seguro, Salvador, Teixeira De Freitas, Vitória Da Conquista, **CEARÁ:** Aquiraz, Eusébio, Fortaleza, Juazeiro Do Norte, Sobral, **DISTRITO FEDERAL:** Brasília,

¹ A Franquia de Dados não está sendo aplicada em razão de medida cautelar da Anatel.

² Valores sem tributos.

ESPÍRITO SANTO: Aracruz, Colatina, Cachoeiro De Itapemirim, Cariacica, Serra, Vila Velha, Vitória,
GOIÁS: Anápolis, Aparecida De Goiânia, Caldas Novas, Formosa, Goiânia, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Rio Verde, Santa Helena De Goiás, Senador Canedo, Trindade, Valparaíso De Goiás, **MARANHÃO:** Imperatriz, Timon, Caxias, São Luís, **MINAS GERAIS:** Alfenas, Araguari, Araxá, Arcos, Barbacena, Belo Horizonte, Betim, Brasília de Minas, Capelinha, Caratinga, Cataguases, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Coronel Fabriciano, Curvelo, Diamantina, Divinópolis, Extrema, Formiga, Governador Valadares, Guaxupé, Ipatinga, Itabira, Itajubá, Itamarandiba, Itaúna, Ituiutaba, João Monlevade, Juiz de Fora, Lagoa da Prata, Lagoa Santa, Lavras, Leopoldina, Manhuaçu, Mariana, Matozinhos, Monte Carmelo, Montes Claros, Muriaé, Nova Lima, Nova Serrana, Ouro Preto, Para de Minas, Paracatu, Passos, Patos de Minas, Patrocínio, Pedro Leopoldo, Piumhi, Poços de Caldas, Ponte Nova, Pouso Alegre, Sabará, Sacramento, Santa Cruz de Minas, Santa Luzia, Santa Rita do Sapucaí, São João Del Rei, São Sebastião do Paraíso, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Timóteo, Três Corações, Uva, Uberaba, Uberlândia, Unaí, Varginha, Vespasiano, Viçosa, **MATO GROSSO DO SUL:** Campo Grande, Dourados, Ponta Porã, Três Lagoas, Naviraí, **MATO GROSSO:** Cuiabá, Lucas Do Rio Verde, Nova Mutum, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Várzea Grande, **PARÁ:** Ananindeua, Belém, Castanhal, Marabá, Paragominas, Parauapebas, **PARAÍBA:** Cabedelo, Campina Grande, João Pessoa, **PERNAMBUCO:** Caruaru, Jaboatão Dos Guararapes, Olinda, Paulista, Petrolina, Recife, **PIAUÍ:** Parnaíba, Teresina, **PARANÁ:** Almirante Tamandaré, Apucarana, Arapongas, Araucária, Cambé, Campina Grande de Sul, Campo Largo, Campo Mourão, Cascavel, Castro, Cianorte, Colombo, Cornélio Procopio, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Guaratuba, Ibioporã, Londrina, Marechal Cândido Rondon, Maringá, Matinhos, Medianeira, Paçandu, Palmas, Paranaguá, Pato Branco, Palmas, Pinhais, Piraquara, Ponta Grossa, Quatro Barras, Rolândia, São José Dos Pinhais, Sarandi, Telêmaco Borba, Toledo, Umuarama, União da Vitória, **RIO DE JANEIRO:** , Armação Dos Búzios, Barra Mansa, Belford Roxo, Cabo Frio, Campos Dos Goytacazes, Duque De Caxias, Itaguaí, Macaé, Mesquita, Miguel Pereira, Nilópolis, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Paraíba Do Sul, Petrópolis, Resende, Rio Das Ostras, Rio De Janeiro, São Gonçalo, São João De Meriti, São Pedro Da Aldeia, Teresópolis, Três Rios, Valença, Vassouras, Volta Redonda, **RIO GRANDE DO NORTE:** Mossoró, Natal, Parnamirim, **RONDÔNIA:** Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Porto Velho, Vilhena, **RIO GRANDE DO SUL:** Alegrete, Alvorada, Arroio Do Meio, Bage, Bento Gonçalves, Cachoeira Do Sul, Cachoeirinha, Camaquã, Campo Bom, Canela, Canoas, Capão Da Canoa, Carazinho, Carlos Barbosa, Caxias Do Sul, Charqueadas, Cruz Alta, Dois Irmãos, Eldorado Do Sul, Encantado, Erechim, Estância Velha, Esteio, Estrela, Farroupilha, Frederico Westphalen, Garibaldi, Gramado, Gravataí, Guaíba, Igrejinha, Ijuí, Imbé, Itaquí, Ivoti, Lajeado, Marau, Montenegro, Nova Petrópolis, Novo Hamburgo, Osório, Palmeira Das Missões, Panambi, Parobé, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Rio Grande, Rio Pardo, Rosário Do Sul, Santa Cruz Do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santana Do Livramento, Santo Ângelo, São Borja, São Gabriel, São Leopoldo, São Lourenço Do Sul, São Luiz Gonzaga, Sapiranga, Sapucaia Do Sul, Taquara, Teutônia, Torres, Tramandaí, Três Coroas, Uruguaiana, Vacaria, Venâncio Aires, Vera Cruz, Veranópolis, Viamão, Xangri-lá, **SANTA CATARINA:** Araranguá, Balneário Camboriú, Biguaçu, Blumenau, Brusque, Caçador, Camboriú, Chapeco, Concordia, Criciúma, Florianópolis, Fraiburgo, Gaspar, Guaramirim, Herval D'Oeste, Içara, Indaial, Itajaí, Itapema, Jaraguá Do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Mafra, Navegantes, Palhoça, Rio Do Sul, Rio Negrinho, São Bento Do Sul, São Francisco Do Sul, São José, Timbó, Tubarão, Videira, Xanxerê, Xaxim, **SERGIPE:** Aracaju, **SÃO PAULO:** Adamantina, , Agudos, Alumínio, Alvares Machado, Americana, Américo Brasiliense, Amparo, Andradina, Aparecida, Araçatuba, Araraquara, Araras, Artur Nogueira, Arujá, Atibaia, Avaré, Bady Bassitt, Barretos, Barrinha, Barueri, Batatais, Bauru, Bebedouro, Bertiooga, Birigui, Boituva, Botucatu, Bragança Paulista, Cabreúva, Caçapava, Cachoeira Paulista, Caieiras, Cajamar, Campinas, Campo Limpo Paulista, Campos Do Jordão, Capivari, Caraguatatuba, Carapicuíba, Casa Branca, Catanduva, Cerquilha, Cordeirópolis, Cosmópolis, Cotia, Cravinhos, Cruzeiro,

Cubatão, Descalvado, Diadema, Dracena, Elias Fausto, Embu Das Artes, Espírito Santo Do Pinhal, Fernandópolis, Franca, Garça, Guairá, Guararapes, Guaratinguetá, Guarujá, Guapiaçu, Guarulhos, Hortolândia, Ibaté, Ibiúna, , Indaiatuba, Iperó, Itanhaém, Itapequerica Da Serra, Itapetininga, Itapeva, Itapevi, Itapira, Itaquaquecetuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Ituverava, Jaboticabal, Jacareí, Jaguariúna, Jales, Jandira, Jardinópolis, Jarinu, Jau, Jose Bonifácio, Jundiaí, Laranjal Paulista, Leme, Lençóis Paulista, Limeira, Lins, Lorena, Louveira, Mairinque, Marília, Matão, Mauá, Mirandópolis, Mirassol, Mococa, Mogi Das Cruzes, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Mongaguá, Monte Alto, Monte Mor, Morungaba, Nova Odessa, Olímpia, Orlândia, Osasco, Ourinhos, Paulínia, Pedreira, Penápolis, Peruíbe, Piedade, Pindamonhangaba, Piracaia, Piracicaba, Pirassununga, Poá, Pontal, Porto Feliz, Porto Ferreira, Potim, Potirendaba, Praia Grande, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Promissão, Rafard, Registro, Ribeirão Pires, Ribeirão Preto, Rio Claro, Salto, Santa Barbara D'Oeste, Santa Cruz Das Palmeiras, Santa Cruz Do Rio Pardo, Santa Gertrudes, Santa Isabel, Santana De Parnaíba, Santo André, Santos, São Bernardo Do Campo, São Caetano Do Sul, São Carlos, São João Da Boa Vista, Santa Rosa de Viterbo, São Joaquim Da Barra, São Jose Do Rio Pardo, São Jose Do Rio Preto, São Jose Dos Campos, São Paulo, São Roque, São Sebastiao, São Vicente, Serra Negra, Serrana, Sertãozinho, Sorocaba, Sumaré, Suzano, Taboão Da Serra, Tambaú, Tatuí, Taubaté, Tiete, Tremembé, Ubatuba, Valinhos, Valparaíso, Vargem Grande Paulista, Várzea Paulista, Vera Cruz, Vinhedo, Votorantim, Votuporanga, **TOCANTINS:** Araguaína, Gurupi, Palmas, Paraíso Do Tocantins.

1.5 As velocidades contratadas neste Plano de Serviço representam a velocidade nominal máxima de download via cabo ou via GPON/Fibra Óptica e poderá sofrer variações dependendo do equipamento utilizado pelo **USUÁRIO**, o atendimento dos requisitos e configurações mínimas deste equipamento, tráfego de dados na internet, além de outros fatores externos, fora do controle da prestadora.

1.5.1 NÃO HÁ QUALQUER GARANTIA RELACIONADA A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OU ATENDIMENTO A VELOCIDADE DE NAVEGAÇÃO NO USO DA REDE WI-FI. A operadora não garante qualquer velocidade pelos meios de transmissão sem fio (Wi-Fi), nem mesmo se o modem/roteador Wi-Fi pertencer a Claro. A qualidade de acesso pela rede Wi-Fi é variável, estando sujeita a interferências e nível de sinal conforme o ambiente onde o modem/roteador Wi-Fi foi instalado e compatibilidade dos dispositivos/equipamentos utilizados pelo cliente.

1.5.2 Os testes de conectividade deverão ser efetuados utilizando cabo de rede Ethernet (RJ-45 – Cat.5e ou superior) através de aplicativo oficial da Anatel.

1.5.3 As variações de sinal, lentidão de acesso, e quaisquer intercorrências no uso do serviço de internet ocasionadas por congestionamento de redes de terceiros, momento do acesso pelo **USUÁRIO**, página acessada na Internet, dentre outros fatores alheios a rede e à vontade da Operadora, não são de responsabilidade da **CLARO**, sendo que a velocidade experimentada pelo **USUÁRIO** depende de fatores externos e fora do controle da Operadora, a saber: (i) Desempenho do equipamento e/ou dispositivo³ conectado à Internet, incluindo fatores como tempo de uso, capacidade de processamento, sistema operacional, número de aplicativos executados simultaneamente e a presença

³ A Claro recomenda que os clientes verifiquem se seus dispositivos/equipamentos são capazes de suportar as velocidades comercializadas pela Claro.

de qualquer adware e vírus; (ii) Tipo de conexão entre o equipamento do **USUÁRIO** e o modem/roteador, incluindo o acesso o Wi-Fi⁴.

1.5.4 Devido às limitações tecnológicas atuais relacionadas aos recursos das portas Ethernet e Wi-Fi no hardware da maioria dos dispositivos/equipamentos disponíveis no mercado, as velocidades de download por meio dessas tecnologias para serviço de 1 GIGA podem ser limitadas e o **USUÁRIO** poderá alcançar velocidade de download de até 1.000Mbps na utilização simultânea de 02 ou mais dispositivos, cuja soma da velocidade de navegação será a velocidade máxima do plano contratado.

1.5.5 Mais detalhes sobre as restrições tecnológicas que possibilitam obter o melhor desempenho para a utilização do plano de 1 GIGA estão disponíveis no site da **CLARO**.

1.6 O **USUÁRIO** deste Plano de Serviço poderá contratar outras facilidades adicionais a serem disponibilizados no portal www.claro.com.br ou por meio da Central de Relacionamento **CLARO** 10621, que estarão sujeitos às condições comerciais vigentes e às tecnologias disponíveis, à época da contratação e serão cobradas juntamente com os serviços previstos neste documento.

1.7 O equipamento modem/roteador para fruição dos serviços descritos no presente documento poderá ser entregue pela **CLARO** em regime de comodato, locação ou venda.

1.7.1 No caso de equipamentos cedidos em comodato ou alugados, o **USUÁRIO** será responsável pela guarda e conservação do mesmo para a devida devolução ao final do contrato, quando da rescisão, qualquer que seja o motivo, ou substituição de equipamento, quando se fizer necessário em razão da tecnologia de prestação dos serviços.

1.7.2 Além dos valores previstos no presente documento referentes a instalação, se houver, o **USUÁRIO** estará sujeito a cobrança de valores referentes a VISITA TÉCNICA solicitada, os quais estão previstos em documento próprio do serviço de assistência técnica residencial para os serviços de telecomunicações prestados pela **CLARO**, denominado **CLARO ASSIST**, disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.claro.com.br/institucional/regulatorio/contratos-e-regulamentos-residenciais>.

1.7.3 A VISITA TÉCNICA não será cobrada do **USUÁRIO** quando identificados defeitos em equipamento de propriedade da **CLARO** que sejam de fabricação ou este não for decorrente de ação ou omissão do **USUÁRIO**, bem como em casos de defeito dos serviços sob responsabilidade da Operadora.

1.7.4 A VISITA TÉCNICA não inclui nenhum tipo de obra civil, peça, material ou acessório que venha a ser necessário para o reparo de equipamentos ou prestação dos serviços solicitados que estejam ao encargo do **USUÁRIO**, na forma dos Termos e Condições de Uso do **CLARO ASSIST**, que é parte integrante deste Sumário.

1.8 As velocidades máximas de navegação são aplicáveis de acordo com a contratação na forma da tabela abaixo:

⁴ O Wi-Fi está sujeito a maiores variações de desempenho, causadas por fatores como interferências, atenuação do sinal e congestionamento pela grande quantidade de dispositivos/equipamentos conectados na rede sem fio.

VELOCIDADE MÁXIMA DE NAVEGAÇÃO				
PLANO CLARO NET VIRTUA	CABO		GPON/FIBRA ÓPTICA	
	DOWNLOAD	UPLOAD	DOWNLOAD	UPLOAD
250MEGA	250Mbps	25Mbps	250Mbps	125Mbps
300 MEGA	300Mbps	35Mbps	300Mbps	150Mbps
350 MEGA	350Mbps	35Mbps	350Mbps	175Mbps
500 MEGA	500Mbps	50Mbps	500Mbps	250Mbps
600 MEGA	600Mbps	50Mbps	600Mbps	300Mbps
750 MEGA (CABO)	750Mbps	50Mbps	750Mbps	375Mbps
1 GIGA	1Gbps	50Mbps ⁵	1Gbps	500Mbps

1.9 A **CLARO** poderá efetivar a disponibilização do serviço através de tecnologia GPON (fibra óptica) nas localidades em que há a prestação de serviços via cabo aplicando os mesmos valores previstos no presente documento. A **CLARO** não garante que há disponibilidade técnica para a instalação via fibra óptica.

2. CARACTERÍSTICAS DA PROMOÇÃO VIGENTE E VALORES PROMOCIONAIS APLICÁVEIS⁶

PROMOÇÃO CLARO NET VIRTUA+ (OFERTA CONJUNTA COM APLICATIVOS DIGITAIS E CONTEÚDOS)

2.1 A oferta vigente para o Plano de Serviço **CLARO NET VIRTUA** é a Oferta conjunta **CLARO NET VIRTUA+⁷** e contempla os serviços constantes do Plano de Serviço e Conteúdo/Aplicativos Digitais da **CLARO** e/ou de terceiros, na forma e localidades previstas abaixo.

2.1.1 Para fins de aplicação dos valores promocionais, de acordo com a quantidade de produtos adquiridos, será adotada a seguinte classificação:

(I) **SINGLE**: Contratação avulsa apenas do **CLARO NET VIRTUA**;

(II) **COMBO**: A contratação de produtos que configuram a Oferta Claro Multi nos termos do Regulamento desta ou a contratação de Banda larga fixa (CLARO NET VIRTUA) combinado com serviços de TV da **CLARO**.

2.1.1 Contratações do **CLARO NET VIRTUA** ainda que combinadas com outros produtos **CLARO**, mas que não se enquadrem nas descrições das ofertas acima, terão os valores aplicáveis da oferta **SINGLE**.

2.2 Os **USUÁRIOS** que aderirem a oferta **CLARO NET VIRTUA+** poderão optar pela contratação com ou sem fidelidade, cujos respectivos valores referentes a instalação do **CLARO NET VIRTUA NA TECNOLOGIA CABO** são indicados abaixo.

⁵ Promocionalmente, o plano de 1 GIGA poderá proporcionar ao Usuário uma velocidade de até 100 Mbps para upload. A velocidade de upload de 100Mbps do plano de 1GIGA possui restrições técnicas e não está disponível em todas as localidades. Consulte a possibilidade de acesso a essa velocidade promocional de upload

⁶ Os valores da Oferta Net Virtua+ já contemplam os tributos incidentes.

⁷ A Oferta Claro Net Virtua+ não está disponível no Estado de PE por força da Lei nº 16.559/19. Em caso de revogação da lei ou qualquer suspensão de sua aplicabilidade em razão de determinação judicial, as ofertas poderão a critério da Claro, voltar a estar disponíveis aos **USUÁRIOS** na localidade.

INSTALAÇÃO	TECNOLOGIA CABO - VALOR À VISTA ⁸	
	SINGLE	COMBO/CLARO MULTI
Com Fidelidade	Grátis	Grátis
Sem Fidelidade	R\$ 540,00	R\$ 540,00

2.2.1 NÃO HÁ OFERTA PROMOCIONAL VIGENTE PARA A INSTALAÇÃO VIA GPON/FIBRA OPTICA, sendo aplicados os valores sem promoção.

2.2.2 O valor da adesão/installação, quando aplicável, poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes na fatura.

2.3 O **USUÁRIO** pagará os valores promocionais abaixo por cada um dos itens integrantes da Oferta, deste que ativos nesta Oferta de vigente **CLARO NET VIRTUA+** com Aplicativos digitais, conforme a cidade/tecnologia/disponibilidade técnica na localidade, opção de velocidade e franquia e quantidade de produtos adquiridos em conjunto. Estes valores serão acrescidos dos valores de contratação dos outros produtos que forem adquiridos em conjunto, uma vez que na tabela abaixo, os valores referem-se exclusivamente ao produto **CLARO NET VIRTUA** com os Aplicativos Digitais relacionados:

VALORES PROMOCIONAIS DE ACORDO COM A CIDADE E TECNOLOGIA CONJUNTAMENTE					
Cidades Tecnologia CABO: Almirante Tamandaré, Americana, Araras, Araucária, Atibaia, Barueri, Belo horizonte, Braganca Paulista, Brasília, Campinas, Campo largo, Canoas, Caxias do sul, Colombo, Contagem, Cotia, Cubatão, Diadema, Elias fausto, , Esteio, Farroupilha, Florianópolis, Guarulhos, Itapevi, Itu, Jandira, Joinville, Jundiaí, Lauro de Freitas, Londrina, Manaus, Mogi mirim, Monte mor, Osasco, Pinhais, Piracicaba, Poá , Porto Alegre, Porto Feliz, Rafard, Rio claro, Rio de Janeiro, Rio Grande, Sabará, Salto, Salvador, Santa Barbara d'oeste, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do sul, São Gonçalo, São Jose, São Jose dos Pinhais, São Paulo, Sapucaia do Sul, Sertãozinho, Suzano, Taboão da serra, Tiete, Vargem grande paulista, Xangri-la . Cidades Tecnologia GPON/FIBRA ÓPTICA: Arujá, Caieiras, Camaçari, Itupeva, Mairinque, Mata de São Joao, Peruíbe, Ribeirão Pires, São Roque.					
OFERTA CLARO NET VIRTUA NA CONTRATAÇÃO SINGLE					
TIPO	CLARO NET VIRTUA	VALOR PROMOCIONAL CLARO NET VIRTUA	APLICATIVOS DIGITAIS	VALOR DOS APLICATIVOS DIGITAIS	VALOR FINAL DA OFERTA CLARO NET VIRTUA+ ¹³
SINGLE	350 MEGA	R\$ 65,90	SKEELO AUDIOBOOKS	R\$ 27,00	R\$ 99,90
			MCAFEES ANTI VIRUS	R\$ 7,00	
	500 MEGA	R\$ 71,00	SKEELO AUDIOBOOKS	R\$ 27,00	R\$119,90
			MCAFEES ANTI VIRUS	R\$ 7,00	
			CLARO BANCA	R\$ 9,90	

⁸ O valor da tabela corresponde apenas a adesão/installação do NET VIRTUA. Caso haja a contratação com outros serviços de telecomunicações os valores de eventual instalação e adesão constarão do documento correspondente ao serviço contratado conjuntamente, se houver.

	750 MEGA	R\$ 106,00	SKEELO AUDIOBOOKS	R\$ 27,00	R\$ 149,90
			MCAFEES ANTI VIRUS	R\$ 7,00	
			CLARO BANCA	R\$ 9,90	
	1 GIGA	R\$ 236,00	SKEELO AUDIOBOOKS	R\$ 27,00	R\$ 299,90
			MCAFEES ANTI VIRUS	R\$ 7,00	
			CLARO BANCA	R\$ 9,90	
			BUSUU (2 LICENÇAS)	R\$ 20,00	

OFERTA CLARO NET VIRTUA NA CONTRATAÇÃO COMBO

TIPO	CLARO NET VIRTUA	VALOR PROMOCIONAL CLARO NET VIRTUA	APLICATIVOS DIGITAIS	VALOR DOS APLICATIVOS DIGITAIS NO COMBO	VALOR FINAL DA OFERTA CLARO NET VIRTUA+ ¹³
COMBO	350 MEGA	R\$ 52,70	SKEELO AUDIOBOOKS	R\$ 21,60	R\$ 79,90
			MCAFEES ANTI VIRUS	R\$ 5,60	
	500 MEGA	R\$ 51,90	SKEELO AUDIOBOOKS	R\$ 20,30	R\$ 89,90
			MCAFEES ANTI VIRUS	R\$ 5,30	
			CLARO BANCA	R\$ 7,40	
	750 MEGA	R\$ 91,70	SKEELO AUDIOBOOKS	R\$ 23,50	R\$ 129,90
			MCAFEES ANTI VIRUS	R\$ 6,10	
			CLARO BANCA	R\$ 8,60	

VALORES PROMOCIONAIS DE ACORDO COM A CIDADE E TECNOLOGIA CONJUNTAMENTE

Cidades Tecnologia CABO: Alvorada, Ananindeua, Arapongas, Araraquara, Bauru, Belém, Caçapava, Cachoeirinha, Campo Grande, Capivari, Carapicuíba, Cariacica, Cosmópolis, Cuiabá, Curitiba, Embu das Artes, Franca, Gravataí, Guarujá, Indaiatuba, Jaboatão dos Guararapes, Jacareí, Maceió, Mauá, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Novo Hamburgo, Olinda, Palhoça, Palmas, Paulínia, Paulista, Porto velho, Praia Grande, Recife, Ribeirão Preto, Rio branco, Santos, São Carlos, São Jose do Rio Preto, São Jose dos Campos, São Luís, São Vicente, Serra, Sorocaba, Taubaté, Valinhos, Varzea Grande, Viamão, Vila Velha, Vinhedo, Vitoria, Votorantim.

Cidades Tecnologia GPON/FIBRA ÓPTICA: Apucarana, Cambe, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Rolândia

OFERTA CLARO NET VIRTUA NA CONTRATAÇÃO SINGLE

TIPO	CLARO NET VIRTUA	VALOR PROMOCIONAL CLARO NET VIRTUA	APLICATIVOS DIGITAIS	VALOR DOS APLICATIVOS DIGITAIS	VALOR FINAL DA OFERTA CLARO NET VIRTUA+ ¹³
SI	350 MEGA	R\$ 65,90	SKEELO AUDIOBOOKS	R\$ 27,00	R\$ 99,90
			MCAFEES ANTI VIRUS	R\$ 7,00	

	500 MEGA	R\$ 71,00	SKEELO AUDIOBOOKS	R\$ 27,00	R\$119,90
			MCAFEES ANTI VIRUS	R\$ 7,00	
			CLARO BANCA	R\$ 9,90	
	750 MEGA	R\$106,00	SKEELO AUDIOBOOKS	R\$ 27,00	R\$149,90
			MCAFEES ANTI VIRUS	R\$ 7,00	
			CLARO BANCA	R\$ 9,90	
	1 GIGA	R\$136,00	SKEELO AUDIOBOOKS	R\$ 27,00	R\$199,90
			MCAFEES ANTI VIRUS	R\$ 7,00	
			CLARO BANCA	R\$ 9,90	
			BUSUU (2 LICENÇAS)	R\$ 20,00	

OFERTA CLARO NET VIRTUA NA CONTRATAÇÃO COMBO

TIPO	CLARO NET VIRTUA	VALOR PROMOCIONAL CLARO NET VIRTUA	APLICATIVOS DIGITAIS	VALOR DOS APLICATIVOS DIGITAIS NO COMBO	VALOR FINAL DA OFERTA CLARO NET VIRTUA+ ¹³
COMBO	350 MEGA	R\$ 52,70	SKEELO AUDIOBOOKS	R\$ 21,60	R\$79,90
			MCAFEES ANTI VIRUS	R\$ 5,60	
	500 MEGA	R\$ 51,90	SKEELO AUDIOBOOKS	R\$ 20,30	R\$ 89,90
			MCAFEES ANTI VIRUS	R\$ 5,30	
			CLARO BANCA	R\$ 7,40	
	750 MEGA	R\$ 90,80	SKEELO AUDIOBOOKS	R\$ 23,50	R\$129,90
			MCAFEES ANTI VIRUS	R\$ 6,10	
			CLARO BANCA	R\$ 8,60	

VALORES PROMOCIONAIS DE ACORDO COM A CIDADE E TECNOLOGIA CONJUNTAMENTE

Cidades Tecnologia CABO: Aparecida de Goiânia, Aracajú, Artur Nogueira, Belford Roxo, Bertioaga, Betim, Cabedelo, Duque de Caxias, Fortaleza, Goiânia, Hortolândia, Itapeverica da Serra, Jaú, João Pessoa, Limeira, Maringá, Mesquita, Natal, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Nova Lima, Nova Odessa, Parnamirim, Pelotas, Rio Grande, São João de Meriti, São Leopoldo, Sumaré, Teresina.

Cidades Tecnologia GPON/FIRA ÓPTICA: Alumínio, Américo, Brasiliense, Aquiraz, Biguaçu, Cabreúva, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Caraguatatuba, Cordeirópolis, Eusébio, Itaguaí, Itanhaém, Itaquaquecetuba, Itatiba, Jaguariúna, Jarinu, Lagoa Santa, Macapá, Mirassol, Mongaguá, Morungaba, Patrocínio, Piracaia, Santa Gertrudes, Santa Isabel, Santa Luzia, Santana, São Francisco do Sul, São Sebastião, Ubatuba, Várzea Paulista, Vespasiano

OFERTA CLARO NET VIRTUA NA CONTRATAÇÃO SINGLE

TIPO	CLARO NET VIRTUA	VALOR PROMOCIONAL CLARO NET VIRTUA	APLICATIVOS DIGITAIS	VALOR DOS APLICATIVOS DIGITAIS	VALOR FINAL DA OFERTA CLARO NET VIRTUA+ ¹³
SINGLE	350 MEGA	R\$ 55,90	SKEELO AUDIOBOOKS	R\$ 27,00	R\$ 89,90
			MCAFEES ANTI VIRUS	R\$ 7,00	
	500 MEGA	R\$ 58,50	SKEELO AUDIOBOOKS	R\$ 27,00	R\$99,90
			MCAFEES ANTI VIRUS	R\$ 7,00	
			CLARO BANCA	R\$ 9,90	
	750 MEGA	R\$ 86,00	SKEELO AUDIOBOOKS	R\$ 27,00	R\$ 129,90
			MCAFEES ANTI VIRUS	R\$ 7,00	
			CLARO BANCA	R\$ 9,90	
	1 GIGA	R\$ 136,00	SKEELO AUDIOBOOKS	R\$ 27,00	R\$ 199,90
			MCAFEES ANTI VIRUS	R\$ 7,00	
			CLARO BANCA	R\$ 9,90	
			BUSUU (2 LICENÇAS)	R\$ 20,00	
OFERTA CLARO NET VIRTUA NA CONTRATAÇÃO COMBO					
TIPO	CLARO NET VIRTUA	VALOR PROMOCIONAL CLARO NET VIRTUA	APLICATIVOS DIGITAIS	VALOR DOS APLICATIVOS DIGITAIS NO COMBO	VALOR FINAL DA OFERTA CLARO NET VIRTUA+ ¹³
COMBO	350 MEGA	R\$ 52,70	SKEELO AUDIOBOOKS	R\$ 21,60	R\$79,90
			MCAFEES ANTI VIRUS	R\$ 5,60	
	500 MEGA	R\$ 51,90	SKEELO AUDIOBOOKS	R\$ 20,30	R\$89,90
			MCAFEES ANTI VIRUS	R\$ 5,30	
			CLARO BANCA	R\$ 7,40	

VALORES PROMOCIONAIS DE ACORDO COM A CIDADE E TECNOLOGIA CONJUNTAMENTE

Cidades Tecnologia CABO: Anápolis, Aparecida, Araçatuba, Bagé, Balneário Camboriú, Barra Mansa, Bento Gonçalves, Blumenau, Botucatu, Brusque, Cachoeira Paulista, Cachoeiro de Itapemirim, Campina Grande, Campo Bom, Campos dos Goytacazes, Capão da canoa, Caruaru, Cascavel, Chapecó, Cianorte, criciúma, Cruz alta, Cruzeiro, Dourados, Erechim, Estancia Velha, Governador Valadares, Guarapuava, Guaratinguetá, Ipatinga, Itajaí, Itapema, Itapetininga, Juiz de Fora, Lajeado, Lorena, Macaé, Marília, Navegantes, Passo fundo, Petrópolis, Pindamonhangaba, Ponta grossa, Potim, Presidente Prudente, Resende, Rio das Ostras, Rondonópolis, Santa Cruz do Sul, Santa maria, Sapiiranga, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Teresópolis, Uberaba, Uberlândia, Uruguaiana, Varginha, Vitória da Conquista, Volta Redonda.

Cidades Tecnologia GPON/FIRA ÓPTICA: Adamantina, Agudos, Alagoinhas, Alegrete, Alfenas, Alvares Machado, Amparo, Andradina, Aracruz, Araguaína, Araguari, Arapiraca, Araranguá, Araxá,

Arcos, Ariquemes, Armação dos búzios, Arroio do Meio, Avaré, Bady Bassit, Barbacena, Barreiras, Barretos, Barrinha, Batatais, Bebedouro, Birigui, Boituva, Brasília de Minas, Cabo Frio, Caçador, Cachoeira do Sul, Cacoal, Caldas Novas, Camaquã, Camboriú, Campina Grande do Sul, Campo Mourão, Campos do Jordão, Canela, Capelinha, Caratinga, Carazinho, Carlos Barbosa, Casa Branca, Castanhal, Castro, Cataguases, Catanduva, Caxias, Cerquilha, Charqueadas, Colatina, concórdia, Conselheiro Lafaiete, Cornélio Procópio, Coronel Fabriciano, Cravinhos, Curvelo, Descalvado, Diamantina, Divinópolis, Dois irmãos, Dracena, Eldorado do Sul, Encantado, Espírito Santo do Pinhal, Estrela, Eunápolis, Extrema, Fazenda, Rio Grande, Feira de Santana, Fernandópolis, Formiga, Formosa, Foz do Iguaçu, Fraiburgo, Francisco Beltrão, Frederico Westphalen, Garça, Garibaldi, Gaspar, Gramado, Guaíba, Guaíra, Guapiaçu, Guararapes, Guaratuba, Guaxupé, Gurupi, Herval Doeste, Ibaté, Ibiporã, Ibiúna, içara, igreja, Ijuí, ilhéus, Imbé, Imperatriz, Indaial, Iperó, Itabira, Itabuna, Itajubá, Itamarandiba, Itapeva, Itapira, Itaqui, Itaúna, Ituiutaba, Itumbiara, Ituverava, Ivoti, Jaboticabal, Jales, Jardinópolis, Jataí, Jequié, Ji-Paraná, Joaçaba, João Monlevade, José Bonifácio, Juazeiro, Juazeiro do Norte, Lages, Lagoa da Prata, Laranjal Paulista, Lavras, Leme, Lençóis Paulista, Leopoldina, Lins, Louveira, Lucas do Rio Verde, Luziânia, Mafra, Manhuaçu, Marabá, Marau, Marechal Cândido Rondon, Mariana, Matão, Matinhos, Matozinhos, Medianeira, Miguel Pereira, Mirandópolis, Mococa, Monte Alto, Monte Marmelo, Montenegro, Montes Claros, Mossoró, Muriaé, Naviraí, Nova Friburgo, Nova Mutum, Nova Petrópolis, Nova Serrana, Olímpia, Orlândia, Osório, Ourinhos, Ouro preto, Paçandu, Palmas, Palmeira das Missões, Panambi, Para de Minas, Paragominas, Paraíba do Sul, Paraíso do Tocantins, Paranaguá, Parauapebas, Parnaíba, Parobé, Passos, Pato Branco, Patos de Minas, Pedreira, Pedro Leopoldo, Penápolis, Petrolina, Piedade, Piraquara, Pirassununga, Piumhi, Poços de Caldas, Ponta Porá, Pontal, Ponte Nova, Porto Ferreira, Porto Seguro, Potirendaba, Pouso Alegre, Presidente Bernardes, Promissão, Quatro Barras, Registro, Rio do Sul, Rio Negrinho, Rio Pardo, Rio Verde, Rosário do Sul, Sacramento, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Cruz de Minas, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Helena de Goiás, Santa Rita do Sapucaí, Santa rosa, Santa Rosa de Viterbo, Santana do Livramento, Santo Ângelo, São Bento do Sul, São Borja, São Gabriel, São João da Boa Vista, São Joao Del Rei, São Joaquim da Barra, São José do Rio Pardo, São Lourenço do Sul, São Luiz Gonzaga, São Pedro da Aldeia, São Sebastiao do Paraíso, Sarandi, Senador Canedo, Serra Negra, Serrana, Sinop, Sobral, Sorriso, Tambaú, Taquara, Tatuí, Teixeira de Freitas, Telêmaco Borba, Teutônia, Timbó, Timon, Timóteo, Toledo, Torres, Tramandaí, Tremembé, Três Corações, Três Coroas, Três Lagoas, Três Rios, Trindade, Tubarão, Ubá, Umuarama, Unaí, União da Vitória, Vacaria, Valença,, Valparaíso, Valparaíso de Goiás, Vassouras, Venâncio Aires, Vera Cruz, Veranópolis, Viçosa, Videira, Vilhena, Votuporanga, Xanxerê, Xaxim.

OFERTA CLARO NET VIRTUA NA CONTRATAÇÃO SINGLE

TIPO	CLARO NET VIRTUA	VALOR PROMOCIONAL CLARO NET VIRTUA	APLICATIVOS DIGITAIS	VALOR DOS APLICATIVOS DIGITAIS	VALOR FINAL DA OFERTA CLARO NET VIRTUA+ ¹³
SINGLE	350 MEGA	R\$ 50,90	SKEELO AUDIOBOOKS	R\$ 27,00	R\$ 84,90
			MCAFEES ANTI VIRUS	R\$ 7,00	
	500 MEGA	R\$ 68,50	SKEELO AUDIOBOOKS	R\$ 27,00	R\$ 104,90
			MCAFEES ANTI VIRUS	R\$ 7,00	
			CLARO BANCA	R\$ 9,90	

	750 MEGA	R\$ 91,00	SKEELO AUDIOBOOKS	R\$ 27,00	R\$ 134,90
			MCAFEE ANTI VIRUS	R\$ 7,00	
			CLARO BANCA	R\$ 9,90	
	1 GIGA	R\$ 141,00	SKEELO AUDIOBOOKS	R\$ 27,00	R\$ 204,90
			MCAFEE ANTI VIRUS	R\$ 7,00	
			CLARO BANCA	R\$ 9,90	
			BUSUU (2 LICENÇAS)	R\$ 20,00	
OFERTA CLARO NET VIRTUA NA CONTRATAÇÃO COMBO					
TIPO	CLARO NET VIRTUA	VALOR PROMOCIONAL CLARO NET VIRTUA	APLICATIVOS DIGITAIS	VALOR DOS APLICATIVOS DIGITAIS NO COMBO	VALOR FINAL DA OFERTA CLARO NET VIRTUA+ ¹³
COMBO	500 MEGA	R\$ 55,50	SKEELO AUDIOBOOKS	R\$ 20,30	R\$ 84,90
			MCAFEE ANTI VIRUS	R\$ 5,30	
			CLARO BANCA	R\$ 7,40	

2.3.1 As velocidades não apresentadas acima não possuem promoção vigente sendo aplicados os valores vigentes sem promoção em caso de opção de contratação.

2.3.2 Quando não existente a oferta para o **COMBO** de uma respectiva velocidade será aplicado os valores do **SINGLE** ainda que contratado juntamente com outro produto **CLARO**.

2.3.3 Nas tabelas acima são apresentados apenas os valores correspondente ao **CLARO NET VIRTUA**, sendo que na hipótese de contratação de outros produtos para enquadramento da Oferta Combo, o valor final será a soma dos valores de todos os Planos contratados, conforme oferta de cada Sumário correspondente.

VALOR DO CONTEÚDO/APLICATIVO DIGITAL DENTRO E FORA DA OFERTA CONJUNTA

APLICATIVOS DIGITAIS	MENSALIDADE PROMOCIONAL DO APLICATIVO DIGITAL CONTRATADO AVULSO	MENSALIDADE PROMOCIONAL DO APLICATIVO DIGITAL NA OFERTA CONJUNTA
CLARO BANCA	R\$ 19,90	R\$ 9,90
SKEELO AUDIOBOOKS	R\$ 39,90	R\$ 27,00
BUSUU (2 licenças)	R\$ 36,90	R\$ 20,00
MCAFEES ANTI VIRUS	R\$ 9,90	R\$ 7,00

2.3.3 Os valores dos aplicativos digitais na Oferta Conjunta dispostos na tabela acima são para a contratação na modalidade **SINGLE** e poderão sofrer variações no caso da contratação do **CLARO NET VIRTUA+** combinado com outros produtos da **CLARO**, conforme indicado nas tabelas acima.

2.3.4 Para clientes que contratarem a oferta na modalidade de Débito Automático em Conta Corrente (DCC), será concedido um desconto adicional no valor de R\$5,00 (cinco).

2.4 Os aplicativos e conteúdos digitais integrantes da Oferta Conjunta possuem validade igual ao ciclo de faturamento do **USUÁRIO**.

2.5 A Oferta Conjunta **CLARO NET VIRTUA+** é uma oferta composta de serviços de telecomunicações e Conteúdos e Aplicativos Digitais providos pela **CLARO** e/ou por terceiros. A Oferta será disponibilizada automaticamente, a partir de sua entrada em vigor, àqueles **USUÁRIOS** que contratarem um dos Planos **CLARO NET VIRTUA** vigentes.

2.5.1 Caso o USUÁRIO opte por contratar o CLARO NET VIRTUA sem a oferta dos Aplicativos Digitais e sem permanência mínima, serão aplicados os valores de instalação previstos no item 2.2 (sem permanência mínima) e ainda os valores promocionais finais da Oferta CLARO NET VIRTUA+ em destaque nas tabelas acima (item de referência ¹³).

2.6 A opção pelo cancelamento ou exclusão de qualquer componente da Oferta Conjunta, implicará no cancelamento integral da Oferta Conjunta, e ensejará na cobrança do Plano e eventuais Aplicativos Digitais de acordo seus valores vigentes individualmente considerados (sem promoção) ou o USUÁRIO poderá optar pela contratação de qualquer outra oferta ou promoção disponível.

2.7 Os Serviços de Telecomunicações e Aplicativos e Conteúdos Digitais da **CLARO** e/ou de terceiros previstos no presente documento serão prestados na forma prevista no presente documento e nos Termos e Condições de Uso de cada Aplicativo e Conteúdo Digital, contidos na Oferta **CLARO NET VIRTUA+**.

2.7.1. As ofertas conjuntas poderão ser encerradas, a qualquer momento, à critério da CLARO, respeitados os prazos de comunicação prévia previstos pela ANATEL, sem que isso enseje qualquer direito ao USUÁRIO, uma vez que se trata de liberalidade, não havendo qualquer garantia ou compromisso da **CLARO** em sua manutenção. Nesta hipótese, o **USUÁRIO** poderá aderir a qualquer oferta disponível para o seu Plano, incluindo novas Ofertas Conjuntas eventualmente disponíveis.

2.8 A não utilização dos serviços integrantes do Plano e/ou os aplicativos digitais disponibilizados com a Oferta Conjunta não resultará na concessão de nenhum desconto ou redução de valores cobrados, uma vez que permanecem disponíveis ao **USUÁRIO**.

2.9 A Oferta **CLARO NET VIRTUA+** não é cumulativa com outras Promoções do Plano **CLARO NET VIRTUA**, exceto se previsto expressamente no documento correspondente.

PROMOÇÃO CLARO NET VIRTUA+ e GLOBO PLAY

2.10 Na contratação dos Planos **CLARO NET VIRTUA** com velocidade superior a 350M, o **USUÁRIO** terá, promocionalmente, acesso liberado ao conteúdo **GloboPlay¹** com o pacote padrão, sem custo adicional, pelo período de até 12 (doze) meses.

2.10.1 A **CLARO** poderá prorrogar o benefício, a seu exclusivo critério, entretanto, tal concessão não importa em novação, podendo após os primeiros 12 (doze) meses efetivar a retirada da oferta a qualquer tempo, o que será comunicado aos **USUÁRIOS** previamente. O acesso a este conteúdo também poderá ser encerrado em razão de encerramento da parceria com o provedor do mesmo, a qualquer tempo, o que também será comunicado previamente. O encerramento da oferta não enseja em nenhum tipo de compensação ao **USUÁRIO**, nem redução dos valores cobrados pelo Plano de Serviço contratado, uma vez que trata-se de benefício promocional sem custo ao **USUÁRIO**.

2.12 O acesso à **GLOBOPLAY** de forma promocional, sem custo adicional, deverá ser realizado através do site www.globoplay.globo.com, pelo Aplicativo disponível para os sistemas operacionais Android, Windows Fone Java e Iphone (IOS), podendo haver alterações a qualquer tempo. O **USUÁRIO** deverá possuir acesso à internet, a seu exclusivo custo, podendo ser a Internet Banda Larga ora contratada ou outra de sua opção, desde que atenda a velocidade compatível e necessária para acesso ao conteúdo disponível.

2.13 Se o **USUÁRIO** já possui uma assinatura da GloboPlay ativa com co-faturamento pela **CLARO**, esta conta poderá ser vinculada aos novos Planos **CLARO NET VIRTUA** elegíveis, mediante nova ativação do serviço através dos canais elencados no item 2.34 ou pelo Minha Claro Residencial, podendo usufruir do benefício promocional relacionado durante o tempo de vigência aplicável.

2.13.1 Para que não ocorram cobranças relacionadas a assinatura GloboPlay contratada de forma avulsa sem vinculação com a presente Oferta, o **USUÁRIO** deverá solicitar o cancelamento do co-faturamento através dos canais de atendimento da **CLARO**.

2.13.2 Caso a assinatura do GloboPlay tenha sido realizada diretamente com o provedor o **USUÁRIO** deverá realizar o cancelamento da assinatura diretamente no provedor para que não permaneça sendo cobrado pelo parceiro.

2.13.2.1 O **USUÁRIO** não conseguirá cadastrar na conta GloboPlay vinculada ao Plano **CLARO NET VIRTUA** o mesmo e.mail e senha cadastrados anteriormente no provedor da GloboPlay, sendo necessário o cancelamento da assinatura contratada diretamente com a Globo ou realizar a ativação da assinatura informando um novo endereço de e.mail.

2.14 Assuntos relacionados com a plataforma de conteúdo deverão ser direcionados pelo **USUÁRIO** para o Serviços de Atendimento ao Cliente da GloboPlay através do telefone 0800 881 8000, não havendo qualquer responsabilidade por parte da **CLARO** em relação à disponibilidade, acesso, qualidade, conteúdos, contratações de pacotes avulsos vendidos pela GloboPlay e nada que se relacione a prestação de serviços destes terceiros, uma vez que a presente oferta promocional apenas concede ao **USUÁRIO** o benefício de acessar os conteúdos GloboPlay, sem custo adicional, na contratação de um Plano **CLARO NET VIRTUA** elegível.

2.15 Em caso de migração e/ou cancelamento do Plano elegível, qualquer que seja o motivo, o **USUÁRIO** perderá o benefício promocional e deverá cadastrar um novo meio de pagamento junto ao Provedor para continuar o uso deste de forma desmembrada da Conta Claro, caso contrário a Assinatura será cancelada.

2.16 Em caso de inadimplência, o **USUÁRIO** será desativado desta oferta, bem como seguirá as disposições de suspensão e cancelamento de seu Plano Residencial na forma do Contrato de Prestação de Serviços correspondente e perderá o acesso ao conteúdo da GloboPlay atrelado, podendo ser cobrado através de outro meio de pagamento cadastrado junto ao provedor, hipótese em que a assinatura poderá ser retomada de acordo com as regras da referida plataforma.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE AS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE NAVEGAÇÃO PROMOCIONAL

2.17 O USUÁRIO ESTÁ CIENTE QUE ALGUNS APARELHOS, EQUIPAMENTOS OU APLICATIVOS PODEM CONTER FUNCIONALIDADES DE PRIVACIDADE DE NAVEGAÇÃO NA INTERNET E QUE A OPÇÃO PELO USO DESTA FUNCIONALIDADE PODERÁ AFETAR AS OFERTAS DE NAVEGAÇÃO PROMOCIONAL SEM DESCONTO NA FRANQUIA DE DADOS OU COM DESCONTO EM FRANQUIA ESPECÍFICA DE DADOS COMO O EXTRAPLAY, PACOTES DE MOBILIDADE E/OU REDES SOCIAIS, DENTRE OUTRAS OFERTAS QUE POSSAM VIR A SER LANÇADAS RELACIONADAS A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE NAVEGAÇÃO NA INTERNET.

2.18 DIANTE DO DISPOSTO ACIMA, O USUÁRIO ESTÁ CIENTE E DE ACORDO QUE AO ATIVAR A FUNCIONALIDADE DE PRIVACIDADE DE NAVEGAÇÃO NA INTERNET DESTES APARELHOS, EQUIPAMENTOS E/OU APLICATIVOS, O CONSUMO DA INTERNET AINDA QUE PARA USO DOS APLICATIVOS BENEFICIADOS PELAS OFERTAS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO, PODERÃO SER CONSUMIDOS DA FRANQUIA DE DADOS PRINCIPAL DO PLANO E PODERÁ AFETAR O DESEMPENHO E USO DE ALGUNS APLICATIVOS POR INCOMPATIBILIDADE SISTÊMICA, ALÉM DA POSSIBILIDADE DE COBRANÇA DE EXCEDENTE, SE HOUVER PREVISÃO PARA O PLANO DE SERVIÇO.

2.19 OUTROSSIM, O USUÁRIO CONCORDA QUE A CLARO NÃO POSSUI QUALQUER RESPONSABILIDADE QUANTO A INCOMPATIBILIDADE DE SUAS OFERTAS COM FUNCIONALIDADES DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E APLICATIVOS DE TERCEIROS, DE FORMA QUE NÃO SERÁ DEVIDO NENHUM TIPO DE RESSARCIMENTO OU COMPENSAÇÃO POR AÇÃO OU DECISÃO DO PRÓPRIO USUÁRIO EM UTILIZAR-SE DESTES.

OFERTA CLARO NET VIRTUA + COM PONTO ULTRA

2.20 Os **USUÁRIOS** que contratarem qualquer das Ofertas do **CLARO NET VIRTUA + COM 1GIGA**, inclusive nas ofertas com conteúdo adicionais, durante a vigência desta oferta, poderá solicitar a instalação de um ponto ultra no mesmo endereço de instalação do modem/roteador sem a cobrança de valores adicionais.

2.20.1 Esta oferta está disponível exclusivamente para instalação no momento da instalação do modem/roteador. Se solicitado posteriormente, pelo **USUÁRIO** elegível, se ainda estiver vigente a oferta, será cobrado apenas o valor da visita técnica pelos valores vigentes à época para a conclusão da instalação.

2.20.2 Para **USUÁRIOS** ativos em planos não elegíveis a esta oferta, a instalação do Ponto Ultra no momento da instalação do modem/roteador terá um custo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na data de lançamento da oferta, estando estes valores sujeitos a alteração.

2.23 O Ponto Ultra consiste em um cabeamento para direcionar para um dos cômodos da residência a conexão direta do equipamento do **USUÁRIO** ao modem/roteador, de modo a proporcionar o atingimento do melhor desempenho possível no acesso ao serviço.

2.24 Esta oferta dá direito apenas a uma instalação para um ponto ultra no momento da contratação. Caso o **USUÁRIO** deseje realizar mudança do ponto ou outras instalações e cabeamentos na residência, será cobrado o valor vigente da visita técnica e materiais utilizados, conforme parceiro prestador dos serviços de manutenção.

3. PERÍODO PROMOCIONAL

3.1 Os Planos de Serviço dispostos no presente documento estão disponíveis para contratação a partir de sua apresentação na Anatel e as condições promocionais dispostas no presente documento são válidas para contratações realizadas a partir de **29 DE OUTUBRO DE 2024**, podendo ser encerrada ou alterada, a qualquer tempo, para novos **USUÁRIOS**, mediante apresentação das novas condições na Anatel com 02 (dois) dias úteis de antecedência ao início das novas Ofertas.

3.2 As ofertas e condições promocionais previstas no presente Regulamento poderão sofrer suspensão, encerramento ou alteração, respeitados os valores vigentes (sem promoção): (i) para novas contratações, a qualquer tempo, mediante apresentação das novas condições promocionais à Anatel com antecedência de 02 (dois) dias úteis ao início da Promoção; e/ou (ii) para **USUÁRIOS** da base ativa, a qualquer tempo, mediante comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência. **Os valores correspondentes aos aplicativos digitais poderão sofrer reajustes, de acordo com as políticas e regras dos provedores dos aplicativos e poderão incidir sobre os valores promocionais aplicados pela Operadora nas ofertas conjuntas e combinadas descritas no presente documento, ainda que em datas distintas dos reajustes efetivados pela Claro em relação ao valor dos serviços de telecomunicações.**

3.3 Este documento substitui todas as disposições e condições promocionais anteriores referentes ao Plano de Serviço Pós, para novas adesões de novos clientes e clientes da base através de upgrade, e as disposições do presente documento, bem como as condições e valores promocionais poderão ser adicionadas de outras disposições constantes de outras ofertas a serem lançadas pela Operadora, sendo aplicadas de forma adicional ou substitutiva, conforme expressamente disposto no documento correspondente.

4. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

4.1 O reajuste dos valores máximos vigentes do Plano poderá ocorrer a cada 12 (doze) meses a partir da contratação pelo **USUÁRIO** pelo IGP-M, ou em sua falta, por outro índice oficial em vigor. Os valores promocionais poderão ser alterados a qualquer momento, mediante comunicado prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos da regulamentação em vigor, respeitados os valores máximos vigentes do Plano.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES E RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DAS OFERTAS DE SERVIÇOS

5.1 Para usufruir dos serviços e ofertas dispostas no presente documento, o **USUÁRIO** deverá cumprir todas as obrigações constantes do presente documento, bem como estar adimplente com a Operadora. Em caso de inadimplência, o serviço poderá ser suspenso e/ou cancelado na forma da regulamentação em vigor e a oferta poderá ser definitivamente excluída, voltando o **USUÁRIO** a usufruir do Plano na forma apresentada a Anatel, sem qualquer benefício, caso efetue a quitação dos débitos em aberto.

5.2 O **USUÁRIO** deverá permanecer no Plano elegível durante o período de fruição das Ofertas, caso o **USUÁRIO** solicite qualquer alteração ou migração de Plano de Serviço, perderá os benefícios decorrentes da Oferta contratada e estará sujeito à cobrança de multa proporcional (se estiver em período de carência contratual) e pagamentos dos respectivos serviços considerando a data da alteração.

5.3 Em caso de encerramento da Oferta **CLARO NET VIRTUA+ ou CLARO NETVIRTUA+ NETFLIX**, nos termos da regulamentação em vigor, o **USUÁRIO** passará a usufruir do Plano na forma apresentada a Anatel com seus valores vigentes sem promoção, podendo a **CLARO**, a seu exclusivo critério, manter ou não os valores promocionais vigentes para a Oferta, sem a disponibilização dos aplicativos digitais e conteúdos agregados a mesma.

5.4 Caso o USUÁRIO solicite o cancelamento, troca de plano ou troca de Titularidade, o USUÁRIO estará automaticamente desligado da Promoção, deixando de usufruir os benefícios decorrentes desta Promoção.

5.5 Os **USUÁRIOS** elegíveis estão sujeitos a análise, limite e regras de crédito da **CLARO**.

5.6 As velocidades de navegação da Oferta Promocional são as mesmas do Plano originalmente apresentado na Anatel, estando o USUÁRIO ciente que pode haver oscilações de sinal decorrentes de fatores externos, e estas variações de sinal não constituem falha na prestação dos serviços.

5.7 Eventuais Promoções ou Ofertas realizadas, através de qualquer canal de vendas da **CLARO** ou Parceiros Comerciais, incluindo mas não se limitando a televendas, agentes autorizados, site, bem como quaisquer canais presenciais ou remotos, com valores diversos do previsto no presente documento possuem validade máxima de 12 (doze) meses, caso não seja explicitado expressamente período de validade inferior. Ou seja, após o prazo de validade de uma oferta, que não será superior a 12 (doze) meses, a **CLARO** poderá encerrar a mesma a qualquer momento.

5.8 Ofertas com prazo de validade pré-definido e acordado junto ao **USUÁRIO** poderão ter o seu valor alterado automaticamente findo este prazo para o valor originário da contratação realizada sem eventuais descontos temporariamente concedidos.

5.9 Em caso de ofertas, sem informação do prazo de validade, a partir de findo o prazo máximo de 12 (doze) meses, a **CLARO** poderá efetivar o encerramento da mesma o que será objeto de comunicação ao **USUÁRIO** através dos meios de contato digitais ou telefônicos disponíveis, incluindo mas não se limitando a SMS, e.mail, fatura, notificações na TV, contato telefônico ou qualquer outro meio de contato com o mesmo.

5.10 O **USUÁRIO** declara estar ciente e concorda que, em hipótese alguma, a **CLARO** oferta serviços sem cobrança de valores de contraprestação, salvo se expressos nos documentos oficiais de Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano de Serviço ou Regulamentos Promocionais apresentados junto a Anatel e disponíveis no endereço www.claro.com.br, de forma que, em ocorrendo qualquer contratação indevida e em desacordo com os valores expressos pela Operadora em seus documentos oficiais, a **CLARO** poderá retomar de imediato as cobranças devidas nos termos divulgados e registrados junto a Agência Reguladora.”

DO MAU USO DE OFERTAS E DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

5.11 O Plano de Serviço e Ofertas descritas no presente documento são destinadas exclusivamente ao uso no ponto de instalação e sua natureza é residencial, sendo vedado o seu uso com intervenção de equipamentos eletrônicos ou interfaces virtuais, bem como o uso de serviços em desacordo com o disposto no presente documento. A instalação de equipamentos eletrônicos para distribuição de sinal de banda larga fora do ponto de instalação originário configura mau uso.

5.12 É considerado MAU USO/USO INDEVIDO/ILEGAL do Plano de Serviço e/ou das Ofertas/Promoções previstas no presente documento, individualmente, o que segue:

- (i) A prática de qualquer fraude ou desvio do uso dos serviços, em desacordo com sua natureza, qual seja, pessoal, residencial e/ou corporativo, conforme o caso, incluindo, mas não se limitando ao uso excessivo e/ou o uso desproporcional a média de consumo do segmento;**
- (ii) O uso comercial, incluindo, mas não se limitando a revenda, divulgação comercial e/ou publicitária de serviços e produtos, o compartilhamento de serviços, de forma remunerada ou não remunerada, e/ou, ainda, o uso em atividades sem especificação explícita no contrato firmado com a CLARO;**
- (iii) O uso religioso, político, ou qualquer outro, sem cunho pessoal ou particular, dentre outras práticas em desacordo com este documento;**
- (iv) O uso de equipamentos eletrônicos, interfaces virtuais, ou, qualquer atuação para distribuição irregular de serviços, se assim não estiver especificado por escrito nos Termos e Condições de Uso do Plano ou no contrato firmado com a CLARO.**

5.13 Assim, em caso de ser identificado MAU USO/USO INDEVIDO/ILEGAL do Plano de Serviço, Ofertas e Promoções e dos Serviços de Telecomunicações na forma acima ou conforme previsão legal ou regulamentar, a CLARO poderá, a seu exclusivo critério:

- (i) reduzir e/ou excluir a concessão dos benefícios das promoções, incluindo a redução ou exclusão de descontos comerciais e/ou quaisquer serviços promocionais, tais como mas não se limitando a ofertas incluindo serviços de valor adicionado, dentre outras;**
- (ii) bloquear, total ou parcialmente, os serviços decorrentes do mau uso, ou ainda, todos os serviços contratados junto a Operadora sob o contrato objeto do mau uso, fraude ou uso indevido;**
- (iii) Rescindir definitivamente o contrato de prestação de serviços;**

5.14 Em qualquer das situações de MAU USO/USO INDEVIDO/ILEGAL, a CLARO poderá cobrar pelos serviços prestados até a data do efetivo bloqueio, bem como poderá cobrar antecipadamente as parcelas vincendas da ativação dos serviços, parcelamento de aparelhos e/ou excedentes ao consumo, uso fora da oferta ou das condições descritas para a prestação dos serviços, pelo valor não promocional destes serviços, bem como eventuais perdas e danos ocasionados pela prática indevida do USUÁRIO.

5.15 A aplicação das penalidades será à critério da CLARO, não havendo nenhuma gradação determinada quanto a gravidade do ato praticado pelo USUÁRIO, entretanto, no caso do USUÁRIO ter sido penalizado apenas com a desativação temporária da Oferta/Promoção e, a CLARO, por qualquer motivo ou liberalidade tiver reativado a Oferta ao USUÁRIO, havendo reincidência quanto ao MAU USO/USO INDEVIDO, o USUÁRIO estará sujeito a desativação definitiva dos serviços atrelados ao contrato.

5.16 Uma vez caracterizados mau uso e/ou fraude, a CLARO poderá negar a reativação, a ativação de novos serviços e/ou a realização de novas contratações, por tempo indeterminado, permanecendo disponível tão somente a possibilidade de adesão ao plano pré-pago vigente da Operadora, sem promoção vinculada.

5.17. O USUÁRIO declara ainda estar ciente que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

6. LIMITES DE FRANQUIA E CONDIÇÕES APLICÁVEIS APÓS A SUA UTILIZAÇÃO

6.1 Uma vez ultrapassadas as franquias contratadas ou promocionais, haverá a redução de velocidade para a menor velocidade comercializada pela Operadora.

6.2 Eventual liberalidade em manter a velocidade contratada ou qualquer outra concessão de benefícios adicionais não constitui novação ou direito ao cliente, podendo a **CLARO retomar as condições originalmente contratadas.**

7. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

7.1 Os Planos **CLARO NET VIRTUA** podem ter permanência mínima de 12 (doze) meses, de acordo com a opção de contratação pelo **USUÁRIO**, quando contratados em uma das Ofertas Vigentes para o Plano.

7.2 Uma vez que o **USUÁRIO** faça a opção pela permanência mínima de 12 (doze) meses, para usufruir dos benefícios decorrentes da contratação nesta modalidade, em caso de rescisão antecipada será cobrada multa no importe de até R\$ 300,00 (trezentos reais) proporcionalmente ao tempo restante e não cumprido do contrato.

7.3 O benefício concedido na opção de contratação com permanência mínima é a isenção e/ou redução do preço da taxa de instalação do **CLARO NET VIRTUA NA TECNOLOGIA CABO**, conforme disposto no item 2.2.

7.4 Quaisquer outros benefícios concedidos aos **USUÁRIOS** - com exceção ao benefício do item 2.2, em razão da fidelização - e, em todos os casos, quaisquer descontos ou valores promocionais relativos aos serviços de telecomunicações contratados não tem qualquer vinculação ou condição quanto à permanência e/ou quaisquer outras condições aplicáveis. Essa cláusula prevalece em relação a todas e quaisquer disposições constantes dos documentos relacionados à contratação realizada pelo **USUÁRIO**.

8. ELEGIBILIDADE

8.1 O Plano **CLARO NET VIRTUA** e as ofertas dispostas no presente documento podem ser contratadas por qualquer **USUÁRIO** pessoa física na área de prestação dos serviços disposta no presente documento, conforme disponibilidade de tecnologia, desde que não exista impedimento técnico, qualquer que seja a natureza deste.

8.2 São elegíveis às Ofertas **constantes desse documento**, os Clientes Pessoa Física novos ou da base ativos ou que ativarem o Plano **CLARO NET VIRTUA** com as velocidades especificadas no presente documento.

8.2.1 Uma vez encerrada as Ofertas Conjuntas, o cliente será migrado automaticamente para outra Oferta em vigor do seu Plano de Serviço. Caso o cliente não concorde com a Oferta em que foi enquadrado, poderá optar por outra oferta disponível, dentro do prazo de comunicação prévia previsto para o encerramento da Oferta.

8.3. Não poderão usufruir dos benefícios da presente Promoção os **USUÁRIOS** ativos nas demais velocidades não mencionadas no presente documento.

8.4 A Promoção é válida em todo o Brasil, nas localidades com disponibilidade técnica do **CLARO NET VIRTUA** e para usufruir dos serviços e aplicativos/conteúdos da Oferta, o cliente elegível deverá dispor de equipamentos compatíveis.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As condições promocionais previstas nesse documento são pessoais e intransferíveis e a adesão à promoção implica na aceitação total das condições e normas descritas neste documento e no Contrato de Prestação de Serviços e nas políticas e procedimentos da **CLARO**.

9.2 O **USUÁRIO** fica ciente que esta contratação é para uso pessoal e que é vedada a comercialização dos serviços contratados, declarando estar ciente ainda de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.

9.3 A **CLARO** não será responsabilizada por qualquer ocorrência ou impossibilidade de cumprimento da presente oferta que seja decorrente de fatores externos, alheios a sua vontade, em especial caso fortuito ou de força maior.

9.4 A **CLARO** não se responsabiliza pelos downloads, custos, transações e contratações realizadas pelo **USUÁRIO** através do uso da franquia para acesso internet integrante do presente termo, bem como não se responsabiliza pelo acesso não autorizado a dados, senhas e informações constantes do aparelho e aplicativos baixados pelo **USUÁRIO** e quaisquer atos praticados pelo **USUÁRIO** no acesso à internet, nem por motivos de força maior ou caso fortuito, uma vez que o provimento do acesso à internet não inclui nenhuma garantia relacionada a infecção por vírus ou malwares. Também não há nenhuma responsabilidade da **CLARO** quanto a compatibilidade dos equipamentos utilizados pelo **USUÁRIO** no download e acesso a aplicativos, ainda que o equipamento tenha sido adquirido junto a **CLARO**.

9.5 O **USUÁRIO**, ao aderir aos serviços da **CLARO**, declara estar ciente ainda e de acordo com a política de privacidade da **CLARO**, disponível para consulta no Site www.claro.com.br.

10. FORO

10.1 O presente Regulamento encontra-se disponível no Site www.claro.com.br e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Cliente participante da promoção como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.